



Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG
Praça Floriano Peixoto, 78 – Centro

LEI Nº 1354 DE 03 DE ABRIL DE 2017

“REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata o artigo 34, da Lei Municipal nº 880/2002, a partir de 1º de abril de 2017, será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - A despesa com a execução desta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento programa do Município para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 03 de abril de 2017.


Ronaldo Castro Bernardes
Prefeito Municipal